



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul**  
Estado de São Paulo

**LE I N.º 778, DE 22 DE MARÇO DE 2012.**  
(Projeto de Lei nº 09/2012)

*"ALTERA PISO SALARIAL DO SERVIDOR MUNICIPAL, ENQUADRADO NA REFERÊNCIA SALARIAL 01 DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL, EM FUNÇÃO DE AUMENTO DO PISO SALARIAL MÍNIMO NACIONAL".*

**JAIME FORTINO BENASSI**, Prefeito do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica alterado o valor da **Referência 01** da Tabela do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, de que trata o Anexo III, da Lei Municipal nº 62, de 01 de junho de 1.991, em função de alteração de Piso Salarial Nacional, passando a vigorar com a seguinte redação:

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>VALOR R\$</b>
01	625,00

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Março de 2.012, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 22 de março de 2012.

**JAIME FORTINO BENASSI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

  
**Gláucia Maria O. Beraldo**  
Escriturária  
RG 40.970.311-4